



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.392/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E
ARRECADAÇÃO - MAIARA SANTOS
MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MAIARA SANTOS MENDES**, brasileira, matrícula nº. 8180, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016, a partir de 08 de janeiro de 2.019.

Art. 2º. A Remuneração do **Cargo de Confiança em Comissão**, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de janeiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945